



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

## **EDITAL Nº 010/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

### **EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES - EJA**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Cubatão, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital 005/2022, para ingresso no ano de 2022, no curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio – Qualificação Profissional – INFORMÁTICA BÁSICA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Cubatão, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [cbt.ifsp.edu.br](http://cbt.ifsp.edu.br)

#### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental com idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

**QUADRO 1: vagas disponíveis**

<b>CÂMPUS Cubatão</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>				
<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

<b>EJA – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA BÁSICA</b>	<b>2 anos</b>	<b>Noturno</b>	<b>16</b>	Ter concluído o Ensino Fundamental. Idade igual ou superior a 18 anos
--	---------------	----------------	-----------	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- Leitura deste Edital;
- Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnzRpAW-3EdYMIAAuNMDQvwk4Vch4OKAjdBO6jWVdq7ZUo4g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnzRpAW-3EdYMIAAuNMDQvwk4Vch4OKAjdBO6jWVdq7ZUo4g/viewform?usp=sf_link)

3.2 As inscrições ocorrerão das **00h do dia 31/03/2022 às 23h59 do dia 05/04/2022**.

3.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

### 4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por sorteio. O sorteio será transmitido online no dia 06/04/2022..

### 5. CRONOGRAMA:

<b>DIA/HORÁRIO</b>	<b>ETAPA</b>
<b>31/03/2022 a 05/04/2022</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>06/04/2022 – 10h</b>	<b>DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS</b>
<b>06/03/2022 – 15h</b>	<b>SORTEIO</b>
<b>06/04/2022 - 17h</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>07 e 08/04/2022</b>	<b>MATRÍCULA</b>

### 6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 07 e 08/04/2022.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

6.2 A matrícula será realizada presencialmente no horário de atendimento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – 9h às 10h30 – 15h às 16h30 – 18h às 19h30.

### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou Declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Fundamental, ou ainda, certificação ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Os documentos dos itens a) à f) são de encaminhamento obrigatório para realização da matrícula;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

- O documento do item g é de encaminhamento facultativo, porém, quando não enviado, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o ano de 2022.
- 7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Cubatão, 30 de março de 2022

**ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO**  
**Diretor Geral**